

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que a Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, não realizou e nem concedeu valor para **DIÁRIAS PARA FORA DO PAÍS** até a presente data. Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua art. 48A, I, da LC nº 101/00; Arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da LAI. JULHO/2024.

Governador Luiz Rocha – MA, 31 de julho de 2024.



José Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal